



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **005/2010**, assinado em 18 de maio de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Curado**, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Curado** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia 12h diurno. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação amarela masculina, feminina e pediátrica, Leito de isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2010 prorrogado em 19 de maio de 2020 até 18 de novembro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CURADO, implantada no município de Jabotão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, referente ao período de **abril a junho de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	abril	11.250	4.876	43,34%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		maio	11.250	2.527	22,46%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		junho	11.250	3.724	33,10%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	abril	786	345	43,89%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		maio	786	189	24,05%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		junho	786	271	34,48%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA

2. Qualidade

2.1 Escala Médica	Análise do BID	abril	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA	
		maio	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA	
		junho	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA	
2.2 Escala Odontológica	Análise do BID	abril	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA	
		maio	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA	
		junho	Escala completa	Escala completa	META CUMPRIDA	
2.3 Indicador de Produção de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	24.270	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	5	0,02%	META CUMPRIDA
		maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	16.642	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,01%	META CUMPRIDA
		junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	19.367	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,01%	META CUMPRIDA
2.4 Requisitos de Avaliação						
2.4.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA	
		maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA	
		junho		Relatório Enviado no Prazo Determinado	META CUMPRIDA	
2.4.2 Atenção ao Usuário						
2.4.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal –	abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de	684	13,10%	META CUMPRIDA
		maio		518	19,07%	META

	10% do total de atendimentos	junho	atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	458	11,46%	CUMPRIDA META CUMPRIDA
2.4.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	abril	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	7	100%	META CUMPRIDA
		maio		2	100%	META CUMPRIDA
		junho		1	100%	META CUMPRIDA
2.4.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		junho		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Comissão de Ética Médica	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Comissão de Óbitos	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		

As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Possuir e Manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Núcleo de Epidemiologia	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Núcleo de Segurança do Paciente	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	abril	Sim		
	maio	Sim		
	junho	Sim		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Curado

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Curado**, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento da meta do Indicador de Produção: Atendimento de Urgência/Emergência Abril apresentou percentual de 43,34%, Maio com 22,46% e Junho 33,10%; Por este motivo, a Unidade, sofrerá apontamento de descontos referentes aos Indicadores citados acima, conforme demonstrado na tabela 01.

Tabela 01. Apontamento de Descontos – Atendimentos de Urgência/Emergência

UPA CURADO – Abril a Junho de 2020			
Repassse Produção 20%			R\$ 267.674,44
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO

Atendimento	45,00%	1	R\$ 120.453,50
Urgência/Emergência	45,00%	1	R\$ 120.453,50
	45,00%	1	R\$ 120.453,50
TOTAL DESCONTOS:			R\$ 361.360,49

*Referente aos meses de Abril, Maio e Junho/2020

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2020

1. Em relação ao item 1: A unidade enviou no Relatório Mensal de Março 2020, a devida justificativa (atestado médico).

Onde se lê: Escala médica completa

Leia-se: Escala médica incompleta, porém justificada;

2. Em relação ao item 2:

Onde se lê:

janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.386	12,52%	META CUMPRIDA
fevereiro		1.288	12,42%	META CUMPRIDA
março		1.136	12,28%	META CUMPRIDA

Leia-se:

janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.386	11,48%	META CUMPRIDA
fevereiro		1.288	11,53%	META CUMPRIDA
março		1.136	11,45%	META CUMPRIDA

3. Em relação ao item 3: O Processo de requalificação da OSS do HTRI está em tramitação nesta Secretaria Estadual de Saúde através do processo no SEI nº 2300000.266004917/2020-92;

4. Em relação ao item 4: A ausência de resposta as considerações do 4º trimestre de 2019 se deu pelo fato de serem as mesmas considerações feitas no relatório do 3º trimestre de 2019 exceto a qualificação da OSS do HTRI, que está contemplado no item acima.

5. Em relação ao item 5: Já foi corrigida a informação, conforme consta no 17º TA ao contrato de gestão da UPA CURADO.

9. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de abril a junho de 2020

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPA Curado**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Em relação ao Indicador de Produção Atendimentos de Urgência/Emergência, Abril apresentou percentual de 43,34%, Maio com 22,46% e Junho 33,10%, apresentando o percentual abaixo dos 85% da meta contratada, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 361.360,49 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), a unidade apresentou justificativas, através dos Ofícios UPA Curado nº 079/2020, nº 086/2020 e nº 096/2020, conforme quadro 1. Levando em consideração que a Unidade manteve seus atendimentos e que atende demanda espontânea, evidencia exclusiva falta de demanda, que foge da sua governabilidade.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Analisado e acatado pela DGMMAS, através dos Ofícios nº 334/2020, nº 393/2020 e nº 513/2020.

2. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade apresentou o seguinte resultado: Escala Completa; 100% da Apresentação da Produção SIA/SUS; Apresentação dentro do prazo contratual, do relatório de Acolhimento e Classificação de Risco; Realização da Pesquisa de Satisfação dos usuários; 100% de resolução das 10 (dez) queixas apresentadas pelos usuários; apresentação, no prazo contratual do relatório de Identificação da Origem do Paciente. Também apresentou todos os documentos exigidos conforme contrato.

3. **A UPA Curado** possui, já implantadas e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.

4. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020,

o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência ao paciente adotadas pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estavam:

- Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, quando houve a eclosão da pandemia do novo coronavírus, a UPA Curado adequou o seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual, sem haver o detrimento do atendimento aos pacientes com outras patologias.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial não possui recomendações referentes ao acompanhamento da unidade no segundo trimestre de 2020.

11. Anexos

Escala Médica – Abril a Junho/2020

BIDs – Abril a Junho/2020

Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho/2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho/2020

Ofícios de Justificativa nº 079, 086 e 096/2020 – UPA Curado

Recife, 31 de Agosto de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Roana Carine Neves dos Santos

Analista em Saúde - Sanitarista

Matrícula: 402.493-1



Documento assinado eletronicamente por **Roana Carine Neves dos Santos**, em 16/10/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8484455** e o código CRC **49359CD6**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: